

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
26/10/2025	01/11/2025	PARANA	TOLEDO	ETANOL-HIDRATADO	4,28	4,69
26/10/2025	01/11/2025	PARANA	TOLEDO	GASOLINA COMUM	6,17	6,79
26/10/2025	01/11/2025	PARANA	TOLEDO	OLEO DIESEL	5,97	6,39

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>





Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período Gozo	de
24681	LUCIMAR DOS SANTOS SILVESTRINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/2024	18/04/2024 à 17/04/2025	25/11/2025 à 09/12/2025	
446	MARIA HELENA BARBOSA PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2024 à 31/07/2025	26/11/2025 à 15/12/2025	

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:698144A6

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA -
RESOLUÇÃO 03/2025

RESOLUÇÃO 03/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.141/2024 de 19/12/2024, art. 6º, Inciso I, Parágrafo único.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 174.000,00** (Cento e setenta e quatro mil reais), para amparar o seguinte Programa de Trabalho e seguintes dotações:

Órgão: 01.000		- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE 01.001		- CÂMARA MUNICIPAL	
01.31.0101.2.001	IDUSO	- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00	0.1.000	Equipamentos e Material Permanente	174.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e a anular parcialmente a dotação do Programa de Trabalho a seguir especificado:

Órgão: 01.000		- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE 01.001		- CÂMARA MUNICIPAL	
01.31.0101.2.001	IDUSO	- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	- Contribuições Patronais	88.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.000	- Obras e Instalações	86.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 28 de Novembro de 2.025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:09936356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
COMBUSTIVEL – GASOLINA COMUM/ETANOL
HIDRATADO N.º 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
COMBUSTIVEL – GASOLINA COMUM/ETANOL
HIDRATADO N.º 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — gasolina comum (tipo C) e etanol hidratado — destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

VALOR: R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos) por litro de gasolina comum, totalizando o valor máximo de até R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais); R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) por litro de etanol hidratado, totalizando o valor R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos), perfazendo o total de R\$ 786.800,00 (setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos) até o término do contrato

VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de novembro de 2026.

São José das Palmeiras, em 28 de novembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:78CC1070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL COMUM N.º 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL COMUM N.º 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

VALOR: R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais) até o término do contrato.

VIGÊNCIA: Expira – se em 30 de novembro de 2026.

São José das Palmeiras, em 28 de novembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:25AD34F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025,

HOMOLOGAÇÃO



Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 043/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), gasolina comum (tipo C) e etanol hidratado — destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR.

As empresas vencedoras foram: **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com o valor de R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais); **GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** com o valor de R\$ 786.800,00 (setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de novembro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador: B1F89102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 276 /2025 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR ALEXANDRE ARNOLDO DAPPER

PORTARIA Nº 276 de 28 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: ALEXANDRE ARNOLDO DAPPER	
Cargo: Motorista	
CPF: 028.XX.XX9-43	RG: 7.XXX.XX9-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guaíra/PR.	
Justificativa: 4º Jogos Regionais das AETES.	
Veículo: ÔNIBUS IVECO - NOVO	Placa: TBB-2E97
Saída: 28 de novembro de 2025	Retorno: 30 de novembro de 2025
Valor Unitário da Diária: R\$ 320,00	Quantidade de Diária: 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador: 7F856133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 043/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), gasolina comum (tipo C) e etanol hidratado — destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$
ITEM 01	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 1.043.000,00
ITEM 02	GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 616.000,00
ITEM 03	GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 170.800,00

São José das Palmeiras, 28/11//2025.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1920FC6B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº584/2025**

DECRETO Nº 584/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de profissional pessoa física/jurídica, auxiliar de enfermagem para atender as necessidades da Secretariá Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 15/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

2º classificado: **MARIA DE LOURDES DOMINGUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.161.671-00, sob protocolo nº 6538

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 99/2025 – 28 de novembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº276/2025
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º O valor contratado é R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por plantão em finais de semana e feriado, e R\$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos) por plantão em dias de semana.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de novembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina de
Código Identificador:66